



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

**TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO
TERMO DE COMPROMISSO
CELEBRADO ENTRE A CLIN –
COMPANHIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E
DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, COOPERATIVA DE
RECICLAGEM DO MORRO DO CÉU,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **DESTINADORA**, e do outro lado, a **COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CÉU LTDA**, sediada na Arthur Pereira, s/n, Caramujo, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.648.965/0001-34, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu presidente eleito o sr. **JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, catador, portador carteira de identidade nº 04.228.724-0, expedida pelo DIC, regularmente inscrito no CPF-MF sob o Nº 453.975.627-34, doravante denominada **DESTINATÁRIA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.676/15, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 5.940/06 e Lei Federal de nº 8.666/93, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo – O prazo de vigência do Termo Aditivo ora aditado é de 24 meses, contados a partir de 07 de maio de 2015, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. 15 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO – A CLIN, providenciará a publicação do extrato do presente Termo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 07 de maio de 2015.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora – Presidente – Clin
Destinador

LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Finan. - Clin
Destinador

JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO
Destinatário

Testemunha:

RG:

CPF:

Testemunha:

RG:

CPF